



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2025

Dispõe sobre a alteração da data de comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público para 31 de outubro de 2025.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112/1990, o qual estabelece que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO a competência do Órgão Especial para fixar os horários de funcionamento dos serviços e das unidades judiciárias da região, estabelecida no artigo 25, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 05/2004 do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO que a prática de alteração foi adotada por este Regional, conforme as Resoluções Administrativas nºs 02/2010, 10/2011, 13/2013, 34/2013, 03/2015, 53/2015, 24/2019, 29/2020, 28/2021 e 04/2024;

CONSIDERANDO o ATO GDGSET.GP.Nº 712, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho na mesma data, que transfere para o dia 31 de outubro de 2025 o ponto facultativo do dia 28 de outubro, data de comemoração alusiva ao dia do servidor público, conforme o artigo 236 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2071/2025,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º O dia do Servidor Público, no ano de 2025, será comemorado em 31 de outubro (sexta-feira), ocasião em que não haverá expediente nas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os termos inicial e final dos prazos que coincidirem com 31 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

